

Lei sancionada
n.º 6.014, de 14/10/13



FOLHA Nº 01
DATA 06/09/13
PÁGINA 1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1394/13

Interessado: Vereador Laudir Luiz Carraro
Projeto de Lei nº 092/2013

Assunto: Renomina Rua Iolanda Vidal Silva, no
Loteamento "Residencial Parque das Águas", no Bairro
São Miguel

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de
setembro do ano de dois mil e treze

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Of. n.º 720/2013
de 05/09/13

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 06/09/13
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 92/2013.

**DENOMINA RUA DALVA VIDAL SILVA
NO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL
PARQUE DAS ÁGUAS”, NO BAIRRO
SÃO MIGUEL.**

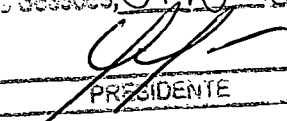
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

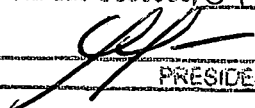
Artigo 1º. - Fica denominada **RUA DALVA VIDAL SILVA** a atual via pública que inicia na Rua Eugênio Galazi e termina na Rua Valdir Pretti no Loteamento “Residencial Parque das Águas”, Bairro São Miguel, neste Município.

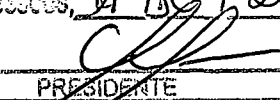
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das sessões,
Em, 03 de setembro de 2013.

LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador

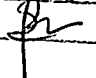
AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 09/09/2013

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 07/10/2013

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 11/10/2013

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 06/09/13
RUBRICA 

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar o nome dado pelo proprietário do Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel junto a Prefeitura Municipal de Colatina.

Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das sessões,
Em 03 de setembro de 2013.


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador



FOLHA Nº 04
 DATA 06/09/13
 RUBRICA [assinatura]



CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DALVA VIDAL SILVA

MATRÍCULA:
0239860155 2013 4 00056 172 0024261 86

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 63ano(s)
NATALIDADE ESPIRITO SANTO-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 05S46S11-7 IFP - Instituto Felix Pacheco-RJ	
Eltor Sim 5702530345 da Zona 008		
FILIAÇÃO ADELINA VIDAL.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013) - à(s) 10:27 hora(s)		DIA MÊS ANO 18 06 2013
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Maternidade São José - Colatina - ES		
CAUSA DA MORTE "MORTE ENCEFALICA - ACIDENTE VASCULAR ENCEFALICO ISQUEMICO - INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO - HIPERTENSÃO ARTERIAL"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério do Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES		
DECLARANTE LUCIANO VIDAL ALMEIDA SILVA, solteiro(a) vendedor, portador(a) da CI nº. 2.098.807 ES, residente no(a) Rua Antônio Pancieri, 150, São Miguel, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Rodrigo Cruvinel Figueiredo, CRM nº. 10942		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado em 20 de junho de 2013, no livro: C-0056, fls. 172, sob nº. 024261. a falecida era casada com ALDENIR ALMEIDA SILVA. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo CRC de Rio de Janeiro - 11ª Circunscrição, Av. Dom Hélder Câmara, 6776 - Pilares, RJ - livro nº. B518, fls. 23, sob nº. 16553. , não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 2 filhos(as) maiores.		

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
 Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
 Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
 CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600
 E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Colatina-ES, 20 de junho de 2013.

[assinatura]
 Orlando José Morandi Junior
 Tabelião e Oficial

Rafael Salbal Alcure
 Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização: 023986.SOM1302.18297
 Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total R\$ 0,00
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 YARA



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 17 de Setembro de 2013.

OF.SEMFI/TRIB/17092013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 633 /2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atual via pública que inicia na Rua Eugênio Galazi e termina na Rua Valdir Pretti, Loteamento “Residencial Parque das Águas”, no Bairro São Miguel.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé

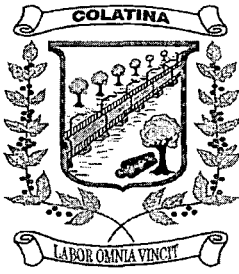
Superintendente Administrativa

Exmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 092/2013, protocolizado nesta Casa no dia 06 de Setembro de 2013, de autoria do vereador **LAUDEIR LUIZ CASSARO** que denomina Rua Dalva Vidal Silva, no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel.

Veio a esta Comissão para análise e parecer após informação no Poder Executivo Municipal à fl. 06 no dia 03/10/2013.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **LAUDEIR LUIZ CASSARO** que denomina Rua Dalva Vidal Silva, no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel a atual via pública que se inicia na Rua Eugênio Galazi e termina na Rua Valdir Pretti no Bairro São Miguel, neste Município.

A presente proposição visa nominar de “**DALVA VIDAL SILVA**” o logradouro público localizado no Bairro São Miguel, neste Município com a finalidade homenagear uma grande cidadã que muito ajudou no crescimento e desenvolvimento de sua comunidade.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.


PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 092/2013**.


Sala das sessões, 03 de Outubro de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 07/10/2013

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 14/10/2013

PRESIDENTE